



HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

- <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 5/2019/COAUD/CA-EBSERH

Brasília, 17 de outubro de 2019.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4

CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 5ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o artigo 27, § 1º, do Estatuto Social da Ebserh)

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 17 de outubro de 2019, às 8:30 horas, na Sala dos Conselhos da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, presentes os membros do Comitê de Auditoria (COAUD) da Ebserh: Lúcio Carlos de Pinho Filho, Presidente, membro especialista em contabilidade societária, João Batista de Souza Machado e Jackeline Viana da Costa.

REGISTRO DE PRESENCAS: Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Waldir João Ferreira da Silva Junior, Corregedor-Geral e Presidente da Comissão de Ética; Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral; Paulo Henrique Fernandes Cavalcante, Auditor Geral Adjunto. E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 4ª reunião;
- 2) Processo 23477.009183/2019-46: Apresentação da Corregedoria-Geral e da Comissão de Ética;
- 3) Processo 23477.010283/2019-15: Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) 2020;
- 4) Processo 23477.008281/2019-66: Metodologia de dimensionamento de pessoal da Rede Ebserh;
- 5) Processo 23477.009676/2019-86: Relatório das atividades da Ouvidoria-Geral - 1º semestre/2019;
- 6) Processo 23477.007755/2019-52: Pesquisa de Satisfação do Usuário - relatório consolidado do 1º Ciclo/2019;
- 7) Processos 23477.007789/2019-47 e 23477.007796/2019-49: Demonstrações Contábeis do primeiro e do segundo trimestres de 2019.

DELIBERAÇÃO:

- **Retirados de pauta os itens 4, 5 e 6**, com a concordância de todos, para apreciação na próxima reunião, em razão de treinamento contra incêndio realizado, no horário da reunião do COAUD, no condomínio do Edifício Parque Cidade Corporate.

1) Aprovada, por unanimidade, a ata da 4ª reunião, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

REGISTRO DE MANIFESTAÇÕES:

2) Processo 23477.009183/2019-46. A **Corregedoria-Geral** fez apresentação da área, pontuando, primeiramente, suas atribuições concernentes a: normatizar, capacitar e orientar as demais áreas; acompanhar as atividades de correção, por meio de metas e indicadores de desempenho; integrar os colegiados disciplinares. Em seguida, foram apresentados os principais resultados alcançados em 2017 e 2018, dentre os quais destacam-se: o uso do sistema da Controladoria-Geral da União (CGU), o CGU-PAD, para acompanhamento dos processos disciplinares; a aprovação do Código de Ética e Conduta da Rede Ebserh; a publicação e disponibilização, em ambiente virtual, de treinamento sobre a Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD); a padronização de documentos a serem utilizados nos procedimentos disciplinares; dentre outros. Foram apresentados também os projetos e as atividades desenvolvidos em 2019, com destaque para: normatização dos critérios de análise de processos da área, bem como do acompanhamento das denúncias recebidas nas Ouvidorias da Sede e dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) filiais; revisão da NOCD e do Código de Ética e Conduta da Rede Ebserh; mapeamento das maiores frequências de irregularidades, com vistas a customizar a forma de atuação preventiva, em conjunto com a Ouvidoria-Geral, a Comissão de Ética e a Diretoria de Gestão de Pessoas; desenvolvimento de trabalho de cruzamento entre informações da governança e repasses a empresas contratadas pela Ebserh, no período de 2015 a 2018, com o objetivo de identificar potencial conflito de interesses; dentre outros. Explicou-se sobre as ações referentes ao tratamento de irregularidades, por meio de investigação preliminar; rito sumário ou instauração de processo administrativo sancionador (PAS), conforme o caso e de acordo com o disposto no art. 5º da NOCD. A Corregedoria-Geral apresentou, então, o fluxo resumido de tratamento de possível conduta irregular, que pode resultar em arquivamento, instituição de PAS ou celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), conforme decisão do Colegiado de Julgamento; sendo a Diretoria Executiva a instância recursal à decisão do colegiado. Na sequência, foram apresentados os gráficos com os quantitativos de procedimentos disciplinares instaurados, no período de 2016 até o terceiro trimestre de 2019, em que se observou acréscimo percentual de 140% (cento e quarenta por cento); ponderou-se, contudo, que esse aumento não indica que houve crescimento da quantidade de infrações, mas que a NOCD passou a ser observada de forma mais efetiva nos HUFs da Rede Ebserh. Mostrou-se também a comparação entre os gráficos referentes às punições aplicadas e a comparação, neste quesito, com os números da Administração Direta federal. Dentre os assuntos sob apuração, em 2018, os mais recorrentes foram 'ausência ou impontualidade ao serviço', seguido de 'desaparecimento ou perecimento de bens públicos', os quais representaram, respectivamente, 13,50% (treze inteiros e cinquenta centésimos por cento) e 9,95% (nove inteiros e noventa e cinco centésimos por cento). Prosseguindo, informou-se a respeito do sistema para acompanhamento de processos disciplinares, denominado e-COR, que consiste em um módulo de Corregedoria, no Sistema de Informações Gerenciais da Ebserh (SIG-Ebserh). Comentou-se que o sistema foi desenvolvido levando-se em consideração três dimensões principais: a rotina de monitoramento; os indicadores e dados a serem acompanhados; e as regras de negócio a serem consideradas na automação do processo de monitoramento. Pontuou-se que o sistema irá contribuir significativamente para que os HUFs gerenciem os respectivos procedimentos disciplinares, considerando as funcionalidades de controle e de gestão disponíveis no e-COR. Ademais, é possível gerar, com base nos dados inseridos na plataforma, 6 (seis) relatórios gerenciais sobre assuntos relevantes para a gestão das filiais, conforme pactuado junto aos hospitais. Finalizando, mostrou-se os indicadores utilizados para análises de gestão da Corregedoria-Geral.

- Em seguida, informou-se sobre o histórico e a atuação da **Comissão de Ética da Ebserh**, que é um colegiado único para toda a rede, ou seja, não existem comissões de ética nos HUFs filiais. Destarte, os trabalhos da comissão são realizados com participação de todos os membros, titulares e suplentes, que totalizam 6 (seis) integrantes. Comentou-se que, atualmente, o colegiado se encontra em processo de recomposição, e passará a contar, em breve, com um representante de HUF, o Superintendente do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (Humap-UFMS).

- O COAUD (João Machado) afirmou ser importante estar bastante claro o escopo de atuação de cada instância, ao tempo que apresentou sugestões de ações simples e efetivas para esclarecimento às pessoas de modo geral.

- Os membros do COAUD solicitaram acesso aos módulos dos SIG-Ebserh. A relação de módulos será encaminhada pela Secretaria-Geral, por e-mail, para indicação daqueles para os quais os acessos deverão ser concedidos.

3) Processo 23477.010283/2019-15. A Auditoria Interna apresentou as principais informações constantes do **Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) para o ano de 2020**, que será pautado na próxima reunião do Conselho de Administração. Pontuou-se que a finalidade do PAINT é definir os trabalhos prioritários a serem realizados no próximo exercício, no contexto de consolidação da base de avaliação da Rede Ebserh, com fundamento nos princípios de autonomia técnica e harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos da unidade autuada. Nesse sentido, salientou-se que foram destacados todos os objetivos estratégicos constantes no Mapa Estratégico da Empresa. Em conformidade com as exigências da CGU, estão previstos no PAINT 2020 os seguintes pontos: relação dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos; indicação de tratamento de demandas extraordinárias; previsão de capacitações; previsão de monitoramentos das recomendações; e relação das atividades de gestão e melhoria da qualidade da auditoria interna. Mostrou-se a relação dos trabalhos de auditoria para 2020, hierarquizados com base em metodologia de avaliação de riscos, o que resultou em uma ordem de prioridade das ações da área, ressaltando-se que o PAINT representa, sobretudo, um instrumento dinâmico. Com relação à indicação de tratamento de trabalhos extraordinários, são consideradas as demandas da alta direção da Ebserh, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria, assim como do Ministério da Economia, do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Ministério Público Federal. No que tange à previsão de capacitações, está previsto no PAINT o mínimo de 40 (quarenta) horas por colaborador, no âmbito de plano centralizado, com foco em atuação de adaptação às normas internacionais de auditoria, de aprimoramento nos papéis de trabalho e em técnicas de evidenciação. Está prevista também a realização de uma Semana de Discussões Técnicas entre os Auditores Internos da Rede Ebserh. Sobre o monitoramento das recomendações, eles deverão ser realizados em dois momentos, tal como ocorreu em 2019: um resultado parcial, no dia 30 de junho de 2020, e o resultado final, em 31 de dezembro de 2020. Ademais, informou-se que haverá aprimoramento da solução tecnológica, o que irá contribuir significativamente para a atuação da área. Com relação à gestão e melhoria da qualidade, pontuou-se que são realizadas periodicamente videoconferências de alinhamento com os Auditores-Chefes; na ambientação de novos auditores, são realizadas visitas aos HUFs e aos órgãos de controle locais; além disso, estão sendo implementadas medidas de aprimoramento dos procedimentos de planejamento, em que constam ações de interação obrigatória entre os gestores da Sede e das filiais. Finalizando, comentou-se que estão sendo realizados estudos preparatórios para a implementação de um Programa de Garantia da Qualidade e Melhoria da Auditoria Interna para 2021.

7) Processos 23477.007789/2019-47 e 23477.007796/2019-49. Com relação à apreciação das Demonstrações Contábeis do primeiro e do segundo trimestres de 2019, estão em andamento as análises das informações trimestrais e restou acordado que a manifestação do COAUD será realizada nos autos dos processos em epígrafe.

- Ao final da reunião, a Ouvidoria-Geral explicou brevemente aos membros do COAUD sobre o fluxo do recebimento de denúncias no âmbito da Ebserh, em conformidade com a Norma Operacional de Controle Disciplinar. Nesse sentido, restou acordado que o COAUD irá atuar em conformidade com o citado fluxo, e a Ouvidoria-Geral irá encaminhar, por e-mail, as informações apresentadas, com a previsão da atuação do Comitê, para ratificação dos membros.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros do COAUD presentes à reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

Presidente

JOÃO BATISTA DE SOUZA MACHADO

JACKELINE VIANA DA COSTA

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Carlos de Pinho Filho, Membro do Comitê**, em 13/11/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jackeline Viana da Costa, Membro do Comitê**, em 16/11/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 20/11/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista de Souza Machado, Membro do Comitê**, em 22/11/2019, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3808958** e o código CRC **33821314**.

Referência: Processo nº 23477.011287/2019-11 SEI nº 3808958